



Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº. 163/92

De 06 de março de 1992

Súmula:- Dispõe sobre inclusão da alínea "m" ao item VI, capítulo II, art. 7º, da Lei Municipal nº.126/91 de 07.05.91 (Lei das Diretrizes Orçamentárias) e dá outras providências.

O Prefeito do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte,


L E I,


Art. 1º - Fica incluída ao item VI, capítulo II, art. 7º, da Lei Municipal nº.126/91 de 07 de maio de 1991 (Lei das Diretrizes Orçamentárias), a alínea "m", com a seguinte redação:

" - "m" Planejar e executar a instalação, ampliação, operação e manutenção de sistemas públicos de esgotos sanitários e dejetos industriais".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois (06.03.1992).

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 5168
Lata, 14 / 03 / 92
 O FUNCIONÁRIO


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal